LEI Nº 274/90-GP MACAÍBA, 30 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional e suas Ruas localizado no loteamento Campo da Mangueira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional "Alberto Maranhão", ao Conjunto Habitacional construído no loteamento Campo da Mangueira.

Art. 2º - Serão denominadas, Rua da Mangueiras, Rua dos Coqueiros e Rua das Palmeiras, respectivamente a primeira, segunda e terceira ruas numeradas no sentido e direção leste-oeste do referido Conjunto.

Art. 3º - Ficam os usuários, através do seu Conselho Comunitário, responsáveis pela confecção e colocação das placas com as denominações das ruas e numeração nas casas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE MAIO DE 1990.

Mônica Nóbrega Dantas
MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA